PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 21.437, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Retifica o Decreto n° 14.760, de 15 de setembro de 2017, que "institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

RETIFICAR o Art. 6º, § 1º do Decreto n° 14.760, de 15 de setembro de 2017.

Onde se lê: **§ 1º** A isenção de cumprimento do horário dos turnos não dispensa a observância do dever de pontualidade e assiduidade e do cumprimento da jornada de trabalho.

Leia-se: **§ 1º** A exceção prevista neste artigo não dispensa a observância do dever de pontualidade e assiduidade.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DD5C04C6

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 15/10/2025, 22:57:43

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DD5C04C6